



MUNICÍPIO DE VALPAÇOS

COMUNICADO

Atendendo à emergência de saúde pública de âmbito internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, no dia 30 de janeiro de 2020, bem como à classificação do vírus como uma pandemia, no dia 11 de março de 2020, importa acautelar, estrategicamente, a previsão de normas de contingência para a epidemia SARS-CoV-2.

Tendo em conta a situação excecional, que se vive no momento atual, com a proliferação de casos registados de contágio de COVID-19, importa tomar medidas adicionais no Município de Valpaços, atendendo a que grande parte da sua população é envelhecida aumentando assim o risco de contágio do vírus.

Considerando ainda a publicação do Decreto-Lei nº 10 - A / 2020, de 13 de março e da Portaria nº 71/2020, de 15 de março, bem como as recomendações emitidas pela DGS, os municípios que constituem a CIM do Alto Tâmega decidiram, em reunião extraordinária ocorrida no dia 16/3 e com efeitos a partir de 17/3, o seguinte conjunto de ações:

- a) Proibir a utilização de parques infantis e instalações sanitárias geridos pelo Município de Valpaços;
- b) Rotatividade de funcionários nos serviços de forma a reduzir o número de pessoas nos espaços e em caso de contágio não haver propagação;
- c) Os serviços municipais serão assegurados através da implementação de medidas de rotatividade, de forma a garantir que cada serviço seja assegurado semanalmente por 1/3 dos trabalhadores afetos ao mesmo;
- d) Os serviços operacionais passam a funcionar de forma rotativa semanal, mantendo 1/3 dos colaboradores em operação e os restantes em prevenção;
- e) O recurso ao teletrabalho, sempre que o mesmo seja possível com recurso aos meios adequados;
- f) Suspensão do registo biométrico, ficando o superior hierárquico responsável pela verificação da assiduidade/trabalho dos trabalhadores;
- g) Realização do máximo de reuniões em regime de videoconferência;
- h) Prorrogação do prazo de pagamento da fatura da água, renda de habitação social e dos mercados e feiras, cujo vencimento ocorra durante o mês de março, por um período adicional de 90 dias;
- i) Limitação do atendimento presencial a questões exclusivamente urgentes, devendo o mesmo ser realizado em espaço apropriado;

Os serviços Municipais continuarão assim em funcionamento, apelando-se aos munícipes para que os procurem em situações essenciais e/ou inadiáveis, devendo ser privilegiado o contato telefónico (278710130) ou eletrónico (municipio@valpacos.pt).

O Município de Valpaços continuará a monitorizar a evolução da pandemia, tomando as medidas que se vierem a mostrar necessárias e aconselhadas pelas Autoridades de Saúde, de modo a garantir os serviços essenciais à comunidade.

Valpaços, 16 de março de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

Dr. Amílcar Castro de Almeida